



CMPOCT

CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA

INFORME CMPOCT 02/2025

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.567 de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, e sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba aprovado em plenária realizada no dia 22 de novembro de 2024; e,

CONSIDERANDO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA publicado em Diário Oficial do município da Estância Balneária de Ubatuba no dia 29 de setembro de 2025;

INFORMA que os Anexo 2, Anexo 3 e Anexo 4, que trata o item 3.2.1 (indígenas), item 3.3.1 (quilombolas), 3.4.1 (caiçaras) e o item 3.8.a (Da inscrição) no **EDITAL DE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA
POVOSECOMUNIDADES.UBATUBA@GMAIL.COM / (12) 3834.3525

RUA PARANÁ, 257, UMUARAMA << UBATUBA / SÃO PAULO / BRASIL >> CEP 11690-400
>> LEI MUNICIPAL Nº 4567 05/10/2023 >>>> DECRETO MUNICIPAL Nº 8742 04/04/2025 <<





CMPOCT

**CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA**

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA, deverão estar com todos os campos preenchidos, com exceção da ASSINATURA DA LIDERANÇA. Esse campo poderá ser preenchido posteriormente por uma liderança do mesmo seguimento do SOLICITANTE, que conste na relação de lideranças do INFORME CMPOCT nº 01/2025, e que estão aptas a habilitar comunitárias/os inscritas/os. A referida ASSINATURA DA LIDERANÇA poderá ser colhida após a entrega ou envio de toda a documentação, durante a análise das inscrições realizada pela Comissão Eleitoral, quando habilitada a inscrição.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba, a fim de facilitar a habilitação de comunitárias e comunitários indígenas, quilombolas e caiçaras de Ubatuba, interessados em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais (CMPOCT), se mantém à disposição para sanar qualquer dúvida, dificuldade ou atender solicitação de ajuda referente a inscrição e habilitação no referido processo eleitoral na Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Paraná, 375, Centro, Ubatuba - ou pelo telefone (12) 3834-3525, das 8h às 16h30, ou também através do e-mail povosecomunidades.ubatuba@gmail.com.

PÉOLA MARIA BARBOSA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e
Comunidades Tradicionais

Ubatuba, 29 de setembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA
POVOSECOMUNIDADES.UBATUBA@GMAIL.COM / (12) 3834.3525

RUA PARANÁ, 257, UMUARAMA << UBATUBA / SÃO PAULO / BRASIL >> CEP 11690-400
>> LEI MUNICIPAL Nº 4567 05/10/2023 >>> DECRETO MUNICIPAL Nº 8742 04/04/2025 <<

